



Certidão Positiva - Protocolo nº 405

1 - Certidão

CERTIFICA, atendendo a pedido feito pela parte interessada, que revendo no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas a seu cargo, nos livros de registros, fichários, sistema de processamento de dados, deles verificou CONSTAR, NÚCLEO METROPOLITANO DE ESPORTES E CIDADANIA

3- Certifica mais

Certifico, que revendo, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica, os livros de registro de Pessoa Jurídicas, e o arquivo e seu cargo, deles verifiquei constar do registro de Pessoa Jurídica registro nº14.927 realizado em 21/08/2009 as seguintes informações:

"Denominação Atual: NÚCLEO METROPOLITANO DE ESPORTES E CIDADANIA; Endereço da Sede: Rua Dilma Taipina Pedro, 125 Bl 24 Apto 02 - Samarita, São Vicente - SP; Prazo de Duração: Indeterminado; Fins/Objeto Social: I.- a promoção universal e gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção da HIV_AIDS> DST DIABETES, consumo de drogas e programa de saúde pública (familiar, coletiva, auto cuidado, humanização da saúde desenvolvimento da política de municípios saudáveis e atendimento médico; II- o desenvolvimento de programas de qualificação ou orientação profissional nas áreas de seu objeto social e a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho; III - a promoção de geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas, cooperativas e associativas de valor cultural e ou profissional; IV - a promoção de intercâmbios com entidades científica de ensino nacionais e internacionais, bem como desenvolvimento de estudos e pesquisas tecnológicas e alternativas de produção e informação; V - a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VI - promover campanhas de doação de medicamentos e manter um estoque permanente destes para as pessoas de baixa renda e necessitados que não tenham condições de adquirir seus medicamentos, tornando mais fácil o acesso da população aos medicamentos; VII - a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistema alternativos de produção e saúde pública; VIII - a promoção de direitos das Pessoas com Deficiência, dos direitos da criança, combate a todo tipo de discriminação sexual, social, racial, trabalho forçado e infantil; IX - a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X - a prestação de assessoria, consultoria, gerenciamento nas áreas de saúde, esportes, promoção social, jurídica e educativa; XI - o desenvolvimento de programas habitacionais junto aos segmentos organizados da sociedade civil, relacionados ao saneamento básico, infra estrutura e serviços urbanos, transportes, em parcerias com as instituições privadas e públicas, pessoas físicas ou jurídicas em todas as áreas que o NUMEC atua; XII - o fomento de ações e campanhas e eventos com caráter cultural que contribuam para manter viva a memória cultural brasileira, costumes tradições turismo, promoção da arte cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, fazer gestão e manter grêmios recreativos e escola de samba; XIII - a contribuição para o desenvolvimento e aprimoramento para a pesquisa experimental brasileira, colocando as instalações sob sua responsabilidade e gerenciamento a disposição de pesquisadores técnicos brasileiros e estrangeiros, devidamente treinados e qualificados para a realização de trabalhos científicos ou aplicações de méritos reconhecidos; XIV - contribuições para o aprimoramento da medicina nacional, colocando a disposição da mesma seu corpo de pesquisadores, técnicos e professores, bem como as instalações sob sua responsabilidades e gerenciamentos, buscando parcerias com empresas públicas, privadas, nacionais e estrangeiras, para a realização de trabalhos científicos ou aplicações tecnológicas de méritos reconhecidos; XV - Gerenciamento de administração pública, no intuito de atingir metas do interesse da sociedade, geralmente previstas nas políticas públicas, podendo executar diretamente ações entre a administração pública e o NUMEC para o auxílio de instituições privadas sem fins lucrativas, atualmente denominada de organizações da Sociedade Civil - OSC, com as quais celebra parcerias através de instrumentos jurídicos que definem objeto, direitos, obrigações, valor, prazos, dentre outras cláusulas essenciais; XVI- o gerenciamento direto e ou indireto de Núcleos de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais e UBS; XVII - instituir e manter programas de atendimentos a crianças e adolescentes, visando seu desenvolvimento intelectual, cultural, esportivo, e social, e o exercícios de sua cidadania, com a manutenção de Creches e aulas de reforço escolar; XVIII - promover e defender os direitos das crianças e adolescentes, individual ou coletivamente, protegidos pela Constituição Federal e pelo o estatuto da Criança e do Adolescente; XIX - Promoção e prevenção gratuita da saúde pública, envolvendo campanhas sobre AIDS, DST, Oncologia, gravidez, e maternidade, inclusive na infância e adolescência, doenças infantis e do idoso, saúde da mulher, portadores de deficiência, consumo de drogas



Certidão Positiva - Protocolo nº 405

, serviços odontológicos, acompanhamento psicólogo e outros; XX – Promover e desenvolver a prática dos Esportes Paraolímpicos através de trabalhos sociais e esportivos para Pessoas com Deficiências; XXI – A fim de cumprir sus finalidades, o Projeto Farmácia do Povo, através do NUMEC, poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e objetivos; Representante(s) Legal(is): Dayane Cristina Silva, Brasileira, solteira, Enfermeira, portador da Cédula de Identidade 48.688.731-SSP/SP inscrito no CPF nº 351.959.348-35 (conforme arquivamento da ata 24.152 em 30/06/2021 com prazo de mandato de 21/06/2021 à 21/06/2025; (Obs: A forma de representação da Pessoa Jurídica deverá ser verificado no Estatuto); Certifico mais, que sua constituição foi na comarca de São Vicente, e que até a presente data constam as averbações dos documentos, com os seguintes nrs: alteração do Estatuto 16.332 em 10/03/2011, alteração do Estatuto 18.084 em 29/04/2013, alteração do Estatuto 18.390 em 26/08/2013, alteração do Estatuto 18.666 em 10/01/2014, alteração do Estatuto, mudança da sede para Comarca de Santos 18.706 em 28/01/2014, alteração do Estatuto, mudança da sede para Comarca de São Vicente 19.934 em 26/06/2015, alteração do Estatuto 20.015 em 13/08/2015, alteração do Estatuto, abertura de Filial na Comarca de Itanhaém 20.562 em 12/04/2016, alteração do Estatuto 21.082 em 05/01/2017, alteração do Estatuto 21.626 em 17/07/2017, alteração do Estatuto 22.643 em 18/10/2018, arquivamento 24.152 em 30/06/2021, alteração do Estatuto, abertura da filial na Comarca de São Paulo 24.709 em 14/09/2022.

4 - Encerramento

Esta certidão é feita em atenção ao provimento 10/98, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que alterou a redação do item 3, Cap XVII das Normas de Serviço da CGJSP. Feita por processamento eletrônico de dados, esta certidão só se refere aos nomes nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia. O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 26/09/2022

5 - Emolumentos

Custas e emolumentos	
Cartório	9,08
Estado	2,59
Sec.Fazenda	1,77
Reg.Civil	0,48
Tribunal de Justiça	0,62
Ministério Público	0,44
ISS	0,48
Outras despesas	0,00
Total	15,46
Depósito	155,84
Saldo	140,38

*Custas e emolumentos discriminados em reais

conferido por
Maria Borges Viana - Escrevente

assinado por
Dr. Caleb Matheus Ribeiro de Miranda



Selo digital
1236124CECE00000405CE22B

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.